



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.994 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS À MODIFICAÇÃO DO PROJETO DA AVENIDA "A", NO BAIRRO SANTO ANDRÉ".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 27, da quadra F, do loteamento Santo André, de propriedade de CARMEM MALDONADO GHETTI e seu marido AMADEU BENEDITO GHETTI, com a área de 47,50 m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e parte do lote nº 26, da quadra F, do loteamento Santo André, de propriedade de MARIA MALDONADO MUNHOZ DA SILVA e seu marido, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, com a área de 216,50 m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados), identificadas nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"Memorial Descritivo de parte do lote nº 27, quadra F, do loteamento Santo André, propriedade de Carmem Maldonado Ghetti e Amadeu Benedito Ghetti, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida A e divisa que este faz com o lote nº 26. Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 18,00 m (dezoito metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 1,50 m (hum metros e cinquenta centímetros) confrontando com o loteamento Bem Bastos, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, numa distância de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com área remanescente do Lote nº 27, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direi-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.994 - CONTINUAÇÃO /

ta numa distância de 9,00 m (nove metros), confrontando com o lote nº 26, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 47,50 m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)".

"Memorial descritivo de parte do lote nº 26, quadra F, do loteamento Santo André, propriedade de Maria Maldonado Munhoz da Silva e seu marido José Ribeiro da Silva, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Pindorama e Avenida "A". Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,00 m (nove metros), confrontando com o lote nº 27, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 21,00 m (vinte e um metros), confrontando com o remanescente do lote nº 26, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletimos à direita, numa distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros), seguindo o alinhamento da Rua Pindorama, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 216,50 m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade implantar melhorias e modificações no projeto da Avenida "A", no Bairro Santo André.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do lote Nº 27, Quadra F, do loteamento Santo André, propriedade de Carmem Maldonado Ghetti e Amadeu Benedito Ghetti, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o ponto Nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida A e divisa que este faz com o lote Nº 26. Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 18,00m (Dezoito metros), vamos encontrar o ponto Nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 1,50m (Hum metro e cinquenta centímetros) confrontando com o loteamento Bem Bastos, vamos encontrar o ponto Nº 3. Daí, numa distância de 22,50m (Vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com área remanescente do lote Nº 27, vamos encontrar o ponto Nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 9,00m (NOve metros), confrontando com o lote Nº 26, vamos encontrar o ponto Nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 47,50m<sup>2</sup> (Quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 04 de Agosto de 1.983

  
MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte do lote nº 26, Quadra F, do loteamento Santo André, propriedade de Maria Maldonado Munhoz da Silva e seu marido José Ribeiro da Silva, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Pindorama e Avenida A. Daí, seguindo o alinhamento da referida Avenida, numa distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,00m (nove metros), confrontando com o lote nº 27, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 21,00m (vinte e um metros), confrontando com o remanescente do lote nº 26, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), seguindo o alinhamento da Rua Pindorama, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 216,50m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 4 de agosto de 1983

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor